

## **Apreciação e votação das alterações ao Regulamento Geral de Repartição de Direitos**

No âmbito da revisão ao Regulamento de Repartição de Direitos, cujas propostas foram aprovadas em reunião de Direcção, anexam-se os respectivos quadros com as alterações propostas, que serão deliberadas e votadas na Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 19 de Fevereiro de 2025.

Lisboa, 28 de Janeiro de 2025

A Direcção



Existe a necessidade de actualizar o Regulamento de Repartição de direitos por forma a adequar as regras de determinados tipos de utilização à realidade actual, tendo em consideração a importância que a exploração digital tem vindo a ganhar nos últimos anos, de acordo com as propostas que se apresentam.

Por outro lado, pretende-se, igualmente, clarificar a regulamentação da Radiodifusão Visual e, bem assim, incluir a regulamentação relativa à Cópia Privada Reprográfica, ainda não prevista no Regulamento.

## Regulamento Geral de Repartição de Direitos e Calendário de Distribuição

### Propostas de Alteração – 2025

#### 1. 1. Execução Pública

##### Execução Pública através de Meios Mecânicos

##### Repartição e Distribuição de Direitos

Actual		Proposta	
Dados para analogia	Peso	Dados para analogia	Peso
Rádio	75%	Rádio	60%
Fonogramas	25%	Fonogramas	10%
		Digital	30%

#### 1.5. Cópia Privada

##### 1.5.1. Cópia Privada Audiovisual

##### Repartição e Distribuição de Direitos



Actual		Proposta	
Dados para analogia	Peso	Dados para analogia	Peso
Rádio	Valor das distribuições do período de cobrança	Rádio	30%
Fonogramas	Valor das distribuições do período de cobrança	Fonogramas	10%
Televisão	Valor das distribuições do período de cobrança	Televisão	30%
		Digital	30%

### 1.5.2. Cópia Privada Reprográfica Repartição e Distribuição de Direitos

Dados para analogia	Peso
Obras Literárias	Valor das distribuições do período de cobrança
Obras de Artes Visuais	Valor das distribuições do período de cobrança
Obras Fotográficas	Valor das distribuições do período de cobrança

A distribuição será efectuada por analogia aos direitos acima distribuídos, sobre um período temporal de 5 (cinco) anos, sendo efectuada a seguinte divisão:

- 50% do valor a distribuir será afectado às distribuições referentes ao período de cobrança dos direitos de Cópia Privada Reprográfica.
- 50% do valor a distribuir será afectado às distribuições referentes aos 4 (quatro) anteriores ao período de cobrança dos direitos de Cópia Privada Reprográfica.

Será feita uma provisão de 5%, com a duração de 3 anos, para constituir um fundo de reserva destinado ao pagamento aos autores e editores que, não estando inscritos na SPA, se presume serem por ela representados, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 6º da Lei 49/2015.



## Repartição de Direitos

### Rádiodifusão Visual – Música e Publicidade (Comunicação Pública Primária)

4. A pontuação a que obedece a distribuição será a que se encontra fixada na seguinte tabela:

	Actual	Proposta
Obras	Pontuação	Pontuação
Música erudita	8	
Música de fundo	2	1
Música ao vivo, variedades e telediscos	10	12
Música de filmes, séries e telenovelas <sup>1</sup>	8	10
Sonoplastia, mira técnica, teletextos, separadores, genéricos, indicativos de programa ou de canal	2	1
Publicidade	4	2



### Distribuição de Direitos

#### Radiodifusão Visual – Audiovisual

A distribuição dos direitos relativos a obras audiovisuais obedecerá à chave seguinte:

		Actual		Proposta	
Autores		Percentagem		Percentagem	
Realizador		50%		60%	
Autores do argumento, guião e diálogos		33%		40%	
Autores do argumento, guião e diálogos (tratando-se de obra preexistente)	adaptador		20%		25%
	autor da obra originária		13%		15%
Autor da banda sonora original			15%		
Autores de todas as obras musicais incluídas			2%		
		100%	100%	100%	100%

#### Radiodifusão Visual – Publicidade

A distribuição dos direitos relativos a obras publicitárias obedecerá à chave seguinte:

	Actual	Proposta
Autores	Parte Correspondente	Parte Correspondente
Realizador	1/3	50%
Guionista	1/3	50%
Autor da banda sonora original/obras musicais preexistentes	1/3	

Lisboa, 28 de Janeiro de 2025

A Direcção

